



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.585/2000

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.069/87 E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

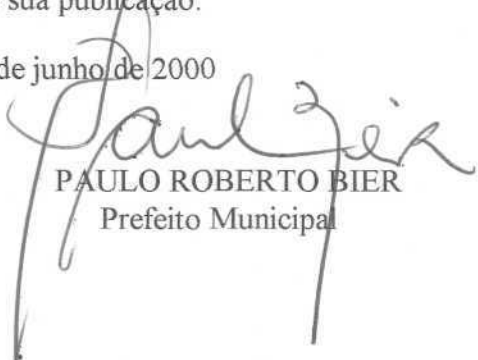
ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.069/87 que “Dá denominação a uma rua desta cidade”, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada de “**RUA ALMIRO DIAS SANTANA**” a existente iniciando no cunhal da rua Ildefonso S. Braga, atravessando a RS 30 e a rua Bahia, até o encontro com a Av. Affonso Porto Emerim num trecho de aproximadamente 950 metros de extensão.”

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 2000

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração